



HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº. 4165/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO APOIO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3.807/2017, bem como nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 4165/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados e para os devidos efeitos legais, que procede à **HOMOLOGAÇÃO** da Ata nº 01/2026, de Julgamento de propostas, lavradas pela Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidades e/ou Dispensas de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, instituída pela Portaria nº 28.388 de 27/03/2026. Em consonância com as decisões proferidas pela Comissão, **HOMOLOGA-SE** o resultado final do referido edital, nos seguintes termos: **ITEM 01 – Acolhimento Feminino** – proponente: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP) – Lar Rosinha Borges CNPJ nº.87.085.320/0001-70, CLASSIFICADA com a nota total de 88 (**oitenta e oito**) pontos, para a proposta no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **ITEM 02 – Acolhimento Misto** – proponente: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI) CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, CLASSIFICADA com a nota total de 71 (**setenta e um**) pontos, para a proposta no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Considerando o disposto na **Ata nº 02/2026**, que registra a **ausência de interposição de recursos** na fase recursal, ratifica-se a decisão da Comissão quanto à aprovação e classificação das propostas acima especificadas. Diante disso, ficam **CONVOCADAS** as **Organizações da Sociedade Civil (OSCs) classificadas**, para, nos termos do **Apêndice B do Decreto Municipal nº 3.807/2017**, bem como conforme os modelos de declarações anexos ao edital, apresentarem a documentação complementar obrigatória, **até o dia 11 de agosto de 2026**, no horário das **09h às 15h**, no **Protocolo Geral da Prefeitura de Caçapava do Sul**, localizado na Rua XV de Novembro, nº 438, 1º andar, Centro – Caçapava do Sul/RS. A documentação exigida está disponível para consulta e download no endereço eletrônico <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>. E, para que se produzam os efeitos legais e administrativos cabíveis, determina-se a publicação deste ato no **sítio eletrônico da Prefeitura Municipal**.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul- RS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.rs.gov.br/verificacao/C80D-575D-DB6E-13B5> e informe o código C80D-575D-DB6E-13B5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C80D-575D-DB6E-13B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 04/08/2026 15:22:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C80D-575D-DB6E-13B5>